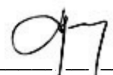


CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 4/25

2025/03/06




QUADRIÊNIO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2025

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o executivo Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, Presidente da mesma Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores:

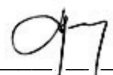
ELIAS ACÁCIO DA SILVA BARROS, BEATRIZ SOFIA GOMES MEIRELES DUARTE GEADA, PAULO JORGE MOREIRA DA SILVA, TÂNIA PATRICIA MOREIRA BENTO RIBEIRO, RENATO CARDOSO DE ALMEIDA E LUIS RICARDO MOREIRA DE SOUSA.

O vereador Dr. Francisco Manuel Moreira Leal este ausente por se encontrar em serviço do município.

O vereador Dr. Manuel de Almeida Vieira esteve ausente por motivos pessoais.

A reunião foi secretariada por Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal.

Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.




1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia tendo-se verificando as intervenções do Senhor vereador Ricardo Sousa e do Senhor Presidente da Câmara.

Pediu a palavra o Vereador, Senhor Ricardo Sousa, que disse o seguinte: “Senhor Presidente, volto a insistir aqui numa série de questões e alertar para outras, no seguimento do que temos vindo a falar saber a questão da *ETAR*, se tem alguma novidade ou não para nos transmitir. Gostaríamos de saber se já há cabimento orçamental que possibilite a candidatura, se a mesma tem suporte financeiro e saber quem vai apresentar a candidatura para termos a *ETAR*. Disse-nos na última reunião que estava para muito breve, o *estudo de impacto ambiental*, saber se já o tem ou não e se podemos ter acesso a ele. Senhor Presidente, outra questão que nos preocupa que temos falado muito, deixámos assentar e agora voltaremos a falar do assunto que é pertinente. Primeiro, porque custa dinheiro aos munícipes paredenses, já nem falo da *Área Metropolitana* que tem a ver com os transportes públicos designados por *UNIR*. Há carreiras que andam com pouca gente ou ninguém, presumo que tiveram tempo para fazer essa triagem, devem sabê-lo melhor do que nós, isto traz custos, quer dizer que essas carreiras não têm impacto na população e que podem ser eliminadas e há outras que se podiam acrescentar e que não existem o que constrangimentos constantes à população. Questionamos se têm feito esse levantamento? Gostaríamos de deixar um alerta, na segunda-feira e quarta, que foram dias de trabalho para muita gente, naturalmente as escolas foram fechadas, mas, por exemplo, a população de Baltar e Vandoma que necessitassem de transporte para a *Zona Industrial de Rebordosa* para trabalhar, não tiveram transporte público. A justificação foi que não havia escola, não havia autocarro, quer dizer que algumas dessas pessoas ficaram impossibilitadas de chegar ao trabalho e outros chegaram muito tarde, são testemunhos recolhidos por diversas pessoas que estavam à espera dos autocarros correspondentes ou então teriam que apanhar 2 ou 3 transportes. Como deve compreender, para quem se levanta às sete horas para começar a trabalhar às oito, é humanamente inviável fazer este percurso. Temos recebido também algumas queixas relacionadas com as refeições em alguns centros escolares e algumas *EBS* que voltam a estar em défice de qualidade e acho que é um tema que nos deve




preocupar a todos. Perguntar-lhes se têm informação sobre isto ou se têm tido queixas acerca das refeições escolares que são servidas pelas empresas, instituições, mas com a responsabilidade e tutela do município. Como sabemos para muitos alunos a refeição na escola é a melhor refeição que provavelmente terão durante o dia. Senhor Presidente, também quero aproveitar para dar os parabéns aos diversos cortejos carnavalescos que houve pelo município que dignificaram e elevaram o município, uns mais do que outros, mas temos que reconhecer o esforço de uns e a grandeza de outros, reconhecendo também o trabalho feito por essas pessoas. Só dizer que estive presente em 2 ou 3 e que a sua ideia, estará um bocadinho mais longe de conseguir, que é ter apenas um curso de Carnaval no nosso concelho. Perguntar também se tem alguma novidade sobre a questão das minas na Sobreira porque é uma questão que acho muito importante e que devemos lutar para que isso não chegue a bom porto. Gostaria de saber se tem mais alguma novidade sobre esta matéria, o que estava na sua alçada era dar o parecer e disse-nos que deu parecer negativo dado que não era a favor da exploração de minério naquela zona. De qualquer forma, todos fazemos um esforço com os meios que tivermos ao nosso alcance para que isso não vá a bom porto. Senhor Presidente, todos os que estão nesta sala têm alguma responsabilidade e deparámo-nos muitas vezes com os contentores do lixo demasiado carregados e há queixas sobre isso até nas redes sociais para quem acompanha e outros que nos fazem chegar. Trata-se de um assunto preocupante pelo que devemos ter uma recolha de lixo o mais eficiente possível que funcione bem e que sirva o melhor possível as populações. Gostaríamos de saber se estão a ser tomadas medidas para corrigir este problema e se reconhecem a existência desse problema no concelho. Senhor Presidente, questionei aqui sobre as contas da *passagem de ano*, mencionou alguns números na última reunião, no entanto, eu pedi a relação dos custos, curiosamente há pouco pedi à sua *Chefe de Gabinete* que me disse para lhe reportar este assunto. Uma última questão, prende-se com o *bairro social de Cristelo*, que está a ser requalificado no âmbito de uma candidatura. Temos indicações de alguns moradores que estão com problemas nas casas devido às obras que estão a decorrer e a indicação que lhes foi dada, foi no sentido de se deslocarem para casas de outros familiares e abandonarem as habitações por alguns dias. Pretendemos saber como é que pretende resolver o problema, pois uma ou duas habitações estão em estado muito degradado, para não dizer que quando choveu e eu vi os vídeos que me enviaram, havia diversas bacias dentro dos quartos e da sala para proteger porque havia muita infiltração. Senhor Presidente, como pretende proteger as pessoas que não podem estar a viver nessas condições?




Está prevista uma solução transitória? Eu deixo aqui este alerta porque as famílias devem ser protegidas e se estamos a fazer obras e bem, porque o bairro efetivamente necessita de uma requalificação, temos, no entanto, que acautelar que quando é uma requalificação e não é uma construção, há pessoas a residir no espaço.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que respondeu às questões colocadas nos seguintes termos: “Em relação à *ETAR*, como sabe, a candidatura está a ser preparada para ser apresentada até 31 de março e a *APA* e o *Governo*, referiram que a candidatura deveria ser apresentada e que as verbas iriam aparecer, portanto, vamos esperar que realmente as verbas sejam aumentadas para cobrir essa candidatura. Quanto ao *estudo de impacto ambiental*, fui contatado pelo diretor da *AMBISOUA* e tudo indica que o estudo entre na *CCDR-N* na próxima semana, portanto, na próxima semana teremos esse estudo para poder disponibilizar. Quanto à questão do *UNIR*, não tive conhecimento dessa situação que falou. Vou averiguar a situação e o que posso dizer é que temos realmente uma reunião marcada com o Presidente da empresa para falar de alguns contratemplos, mas a situação de segunda e quarta-feira, não tivemos conhecimento, mas vou averiguar. Quanto à questão das refeições escolares também não tivemos nenhuma queixa.”

Tomou a palavra o Vice-Presidente, Dr. Paulo Silva, que disse o seguinte: “No que respeita às refeições, reunimos na semana passada com os diretores das escolas e o *feedback* é positivo. Não nos foi reportado nenhum problema, mas vamos questionar”.

Continuou o Senhor Presidente da Câmara, que disse: “Quanto à questão dos cortejos carnavalescos, concordo consigo, portanto, há cortejos com uma maior vivacidade e outros com menor impacto, o que eu lhe disse foi que a apostar, vou apostar num deles, não faz sentido apostar em cortejos por todo o lado. Na minha opinião, é melhor ter um que seja forte do que ter vários, portanto, foi isso que eu disse e mantém-se essa situação. Quanto às minas da Sobreira, neste momento, estão a fazer o *estudo de impacto ambiental* eles têm mais de um ano para fazer o *estudo de impacto ambiental* e até lá, sem esse estudo também não se sabe de que forma é que vão atuar. Já reduziram muito a área de intervenção, mas só com esse *estudo de impacto ambiental* é que se sabe a quantidade de terras que vão retirar, para onde é que vão, só nessa altura é que se pode




ter noção das dificuldades. Na questão dos contentores de lixo, temos tido algumas dificuldades com a recolha dos diferenciados, portanto, os ecopontos, porque houve algumas avarias nos camiões da *AMBISOUA*, e atrasaram, sobretudo a recolha do vidro. A questão do lixo indiferenciado, estamos a recolher normalmente, mas às vezes há alturas do ano em que temos mais lixo aqui ou acolá, mas nada fora do normal. Quanto à questão das obras no *bairro Social de Cristelo*, são obras mais complicadas de fazer do que uma obra de raiz porque tem pessoas lá dentro. O empreiteiro já sabia quando concorreu que o que estava previsto era fazer as obras com as pessoas lá dentro, isto é, quando tiverem de fazer obras na cozinha, as pessoas não podem utilizar a cozinha, o que causa algum transtorno. Sei que há pessoas que optaram por ir para casa de familiares. Vamos ter de avaliar a necessidade de colocação de algum contentor para que as pessoas possam estar algum tempo, porque realmente pode haver a necessidade, no entanto, o empreiteiro sabia que tinha de fazer as obras com as pessoas a ocupar as casas. Quanto às infiltrações, agora já não se verifica essa questão porque a obra na cobertura já foi realizada, no entanto vou verificar com o Eng.º Márcio, responsável pela obra, se ainda se mantêm as situações de infiltrações reportadas.”

2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria referente ao dia cinco de março do corrente ano, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: dois milhões duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte e quatro centimos.

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: três milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e sessenta e oito euros e oitenta e seis centimos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

3 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 5ª ALTERAÇÃO ANO 2025 - 4ª ALTERAÇÃO




PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 4ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PPI E ANOS SEGUINTE - 4ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento 5ª alteração ano 2025 - 4ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 4ª alteração permutativa ao PPI e anos seguintes - 4ª alteração permutativa ao Plano Atividades Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

4 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 6ª ALTERAÇÃO ANO 2025 - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento 6ª alteração ano 2025 - 2ª alteração modificativa ao orçamento da receita - 2ª alteração modificativa ao orçamento da despesa.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

5 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 7ª ALTERAÇÃO ANO 2025 - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PPI E ANOS SEGUINTE - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento 7ª alteração ano 2025 - 5ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 5ª alteração permutativa ao PPI e anos seguintes - 5ª alteração permutativa ao Plano Atividades Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.




6 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente da Divisão de Financiamentos e Tesouraria, com o número de identificação de processo geral, doze mil novecentos e trinta e nove, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, a relação de pagamentos efetuados no período de dez a vinte e um de fevereiro do corrente ano, no montante de um milhão cento e trinta e quatro mil sessenta e sete euros.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

7 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE EVENTOS DIVERSOS - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião, para ratificação, uma informação proveniente da Divisão Administrativa – Secção de Expediente, Serviços Gerais e Taxas e Licenças, com o número de identificação de processo geral treze mil e dezoito, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 04 processos relacionados com pedidos de isenção do pagamento de taxas das licenças inerentes à realização de eventos diversos.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ISENTARAM AS ENTIDADES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DAS LICENÇAS INERENTES À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS.

8 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE EVENTOS DIVERSOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão Administrativa – Secção de Expediente, Serviços Gerais e Taxas e Licenças, com o número de identificação de processo geral




treze mil e vinte e nove, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 03 processos relacionados com pedidos de isenção do pagamento das taxas das licenças inerentes à realização de eventos diversos.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DAS LICENÇAS INERENTES À REALIZAÇÃO DOS VÁRIOS EVENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

9 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião a minuta do Contrato de Cooperação com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Rebordosa.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que salientou: “Trata-se de realização de um contrato de cooperação com a *Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Rebordosa* que prevê um apoio de 75.000 € para a realização de obras no salão paroquial que é um salão que já está a acusar muito o passar dos anos e, portanto, também tem que ser substituído o telhado assim como alguns revestimentos.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE REBORDOSA, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

10 - ABERTURA DE CONCURSO PARA AGENTE GRADUADO COORDENADOR - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO




Foi presente à reunião uma informação proveniente da Divisão Administrativa, Unidade de Gestão de Recursos Humanos, com o número de identificação de processo geral, catorze mil novecentos e vinte e seis, datada de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro, relacionado com a abertura de concurso interno de acesso limitado para 1 Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal.

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Ricardo Sousa que adiantou: “Senhor Presidente, eu vou votar a favor até porque o currículo que aparece de quem propõe e de quem faz a candidatura é um currículo largo, só registar, porque me faz lembrar a situação aquando do levantamento da questão dos polícias municipais aqui. Foi precisamente este agente que fez uma intervenção nesta sala e que na altura eu achei que era inadequado e só quero registar isso separando as águas, porque é algo que não tem nada ver com o outro caso.”

O Senhor Presidente da Câmara observou, entretanto: “Dá a impressão que já sabe quem é que vai ganhar o concurso. Ainda vai haver o concurso para *Coordenador* e não se sabe que é que vai ganhar esse concurso.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA 1 AGENTE GRADUADO COORDENADOR DA POLÍCIA MUNICIPAL CONFORME PROPOSTO

11 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS E TABELA DE TAXAS E PREÇOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral, doze mil novecentos e cinquenta e sete, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal a versão final da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais e Tabela de Taxas e Preços.




Pediu a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que referiu: ““Senhor Presidente, eu presumo que isto se refere só a um ajuste na taxa turística. Por uma questão de coerência, como votei contra a taxa turística, votarei contra este acerto na taxa turística.”

O Senhor Presidente da Câmara confirmou que apenas foram alteradas as taxas turísticas mantendo-se inalteráveis todas as outras.

COLOCADO O ASSUNTO A VOTAÇÃO,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UM VOTO CONTRA DO PSD, APROVAR A VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS E TABELA DE TAXAS E PREÇOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

12 - PROCESSO EXPROPRIATIVO URGENTE DE TRÊS PARCELAS DESTINADO À OBRA “PARQUE URBANO DA CIDADE DE GANDRA” PROCESSO Nº 1/2024 - 3ª RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião a informação com o NIPG: **13163/25** da Divisão de Assuntos Jurídicos relativa à matéria em epígrafe. Após apreciação do seu teor o Executivo Municipal deliberou, uma vez que se encontram reunidos os elementos previstos no artigo décimo do Código das Expropriações e com base no conteúdo desses elementos, requerer por força do disposto no número dois do artigo décimo quarto e artigo décimo quinto do mesmo código, que se declare a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação referida.

Processo Expropriativo Urgente de três Parcelas destinadas à obra “Parque Urbano da Cidade de Gandra” Processo n.º 1/2024 Resolução de Expropriar.

O Município de Paredes, no âmbito da política de promoção da qualidade de vida dos cidadãos que tem vindo a implementar nos últimos anos, tem criado parques de lazer e recreio, de âmbito




urbano, vulgarmente designados por parque urbano, junto dos principais núcleos urbanos e populacionais do concelho.

Nessa senda, a Câmara Municipal de Paredes, conjuntamente com a Junta de Freguesia de Gandra, pretendem executar a obra “Parque Urbano da Cidade de Gandra”, cujo projeto foi aprovado pelas partes e levou à celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município e a Freguesia de Gandra, ao qual foi atribuído o número 161/2023.

O referido projeto tem como objetivo criar um percurso pedonal e um parque de cariz natural, que possibilitem a prática desportiva e de atividades de lazer e recreação, em contacto com a natureza.

Para a concretização desta obra torna-se necessário adquirir três parcelas de terreno, sobre as quais parte da obra se desenvolverá, uma vez que não foi possível efetuar acordo com os proprietários, após tentativa e negociações que ficaram goradas.

1 - Da causa de utilidade pública

A construção destes parques urbanos, com zonas verdes, amplos espaços de lazer, constitui, hoje, um equipamento particularmente valorizado pela população, constituindo um local privilegiado para a prática de exercício físico, para momentos de lazer ao ar livre, em contacto com a natureza, o que permite aos cidadãos uma maior qualidade de vida.

A construção do parque é uma antiga aspiração da população da Freguesia de Gandra e dos sucessivos executivos municipais, sendo que, para assegurar essa pretensão já foi, inclusive, elaborado um Plano de Pormenor com essa finalidade, o Plano de Pormenor Central de Gandra (PPCG) que foi publicado pelo aviso n.º 12385/2014, de 05 de novembro.

A previsão deste Parque Urbano de Gandra mantém-se no atual Plano Diretor Municipal de Paredes, resultante da sua 2.ª Revisão, publicado na II Série do Diário da República, através do Aviso n.º 10688/2024/2, de 17 de maio, correspondendo ao instrumento de gestão do territorial atualmente em vigor. Este plano revogou o PPCG e ajustou os limites daquela infraestrutura verde, aproveitando, para o efeito, as áreas inseridas em solo rústico, nos termos e para os efeitos previstos na legislação aplicável, mormente o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

A concretização desta obra é importante para a freguesia, estando inserida numa zona residencial




de forte densidade populacional, permitindo melhorar a situação existente, assegurando o interesse público, avaliando, sem prejudicar, os interesses fundamentalmente ambientais e do ordenamento do território.

A sua localização na proximidade de equipamentos, serviços e comércios existentes conforma-se como uma das centralidades existentes e a reforçar na cidade de Gandra, verificando-se que se insere nas imediações de diversos equipamentos de utilização coletiva, designadamente do edifício sede da Junta de Freguesia, do Centro Paroquial, do Centro Social de São Miguel de Gandra, da Escola Básica de Gandra e da igreja matriz, entre outros).

A intervenção a efetuar no âmbito deste projeto prevê:

- a criação de um parque de lazer;
- a criação de um percurso pedonal numa área ajardinada, com a finalidade de permitir um conjunto de práticas desportivas e lúdicas;
- a instalação de um conjunto de equipamentos / aparelhos de manutenção física;
- a instalação de um parque infantil;
- a instalação de um campo de futebol;
- a instalação de um campo de basquetebol;
- a instalação de um campo de petanca;
- a instalação de equipamentos de *street workout*;
- a instalação de um *skatepark*;
- a construção de um bar com esplanada;
- a construção de instalações sanitárias / balneários;
- a instalação de um parque de merendas;
- a construção de uma ciclovia;
- a construção de um arruamento de circulação de tráfego rodoviário;
- a construção de um espaço de lugares de estacionamento.

Estes parques e espaços verdes representam, no presente, importantes espaços de sociabilização de diferentes gerações, o que poderá ser potenciado pela localização definida para este parque urbano, pela proximidade ao Centro Social de São Miguel e à Escola Básica de Gandra.

Como se pode verificar das diferentes valências a criar são, também, espaços de múltipla utilização e, devido às suas dimensões e por se tratarem de espaços amplos e abertos, permitem a




realização de alguns eventos relacionados com as áreas da cultura e do desporto, designadamente concertos, feiras, espetáculos desportivos entre outros.

Sucedendo que, este projeto contempla, também a transformação de um caminho num novo arruamento para circulação do trânsito rodoviário e pedonal, que inclui, também, a criação de lugares de estacionamento, o permitirá uma melhor acessibilidade na Freguesia. Com este novo arruamento será também promovido um traçado da via regular, o que promoverá a fluidez do trânsito rodoviário e uma maior segurança para todos os utilizadores do novo arruamento e permitirá retirar trânsito rodoviário de outras vias. Além disso, é também contemplada a execução de lugares de estacionamento e de passeios na Av. Padre Luís Pinto Carneiro.

Com efeito, resulta das als. f) e k) do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e do ambiente. Bem como resulta da al. ee) n.º 1 do art.º 33.º do referido diploma que compete à câmara municipal, designadamente, criar, construir e gerir instalações e equipamentos.

Do mesmo modo, resulta do n.º 1 do art.º 66.º da Constituição da República Portuguesa o direito ao ambiente e à qualidade de vida, e do n.º 1 do art.º 79.º igualmente da Constituição, o direito ao desporto, direitos que são alcançados e materializados, também, com obras como o parque urbano que se pretende executar em Gandra.

Sucedendo que, o Município de Paredes, no âmbito das suas atribuições, já tinha promovido a criação de parques verdes idênticos ao que agora pretende implementar na Freguesia de Gandra nas Freguesias de Vandoma e Cete, além do centro da cidade. Verifica-se, assim, a criação destes espaços acompanha o crescimento do município e os múltiplos núcleos urbanos existentes no concelho, promovendo um desenvolvimento harmonioso do território e promovendo a igualdade de oportunidades entre os cidadãos.

A escolha deste local para a implementação deste parque urbano resultou da sua localização na Freguesia, da dimensão dos diferentes terrenos abrangidos no projeto, da amplitude e relevo dos mesmos, o que facilita a implementação do projeto do Município.

2 - Dos bens a expropriar, proprietários e demais interessados:




A área abrangida pelo projeto do futuro parque abrange as seguintes parcelas de terreno:

- **Parcela 1** - parcela de terreno com a área de 10.607,00 m², a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Gandra sob o artigo 721, sendo omissa a sua descrição predial na Conservatória do Registo Predial de Paredes, tendo como proprietários os herdeiros de Joaquim Boaventura Dias da Rocha, a saber:

1 - Rosa Maria Cardo Dias da Rocha, titular do NIF 189838914, residente em Av. Padre Luís Pinto Carneiro 277, 4585-172 Gandra;

2 - Eduardo Rafael Dias da Rocha, titular do NIF 243795572, CC 01984213, residente na Av. Padre Luís Pinto Carneiro n.º 277, 4585-172 Gandra, casado com Patrícia Neves Dias; e

3 - Diogo Filipe Dias da Rocha, titular do NIF 243795688, residente na Av. Elias Garcia n.º 176, 3.º Dto 1050-103- Avenidas Novas- Lisboa, casado com Canan Kahrman.

- **Parcela 2** - parcela de terreno com a área de 13.662,00 m², a destacar do prédio descrito sob o n.º 1874/19970303, da Freguesia de Gandra, na Conservatória do Registo Predial de Paredes, e inscrita na matriz predial rústica da mesma Freguesia sob os art.ºs 717.º e 718.º, tendo como proprietários os herdeiros de Manuel da Rocha Moreira Neto e Maria Rosa Moreira da Rocha, a saber:

1 - Maria Leonor da Rocha Neto, titular do NIF 190887737, residente na Rua da Cerqueira n.º 23 4585-118 Gandra, casada com Vasco Manuel Barbosa Abreu;

2 - Mário Manuel Ramos da Rocha Neto, titular do NIF 178207187, residente na Rua de Cassil 14-2.º Esq. Traseiras 4580-112 Gandra, casado com Margarida Albertina Pereira Gonçalves;

3 - Cecília Margarida Ramos da Rocha Neto Costa, titular do NIF 190887010, residente na Av. Padre Luís Pinto Carneiro 130 dto, 4585-172 Gandra, casada com Joaquim José Pinto da Costa; e

4 - Paulo José Ramos da Rocha Neto (CABEÇA DE CASAL) titular do NIF 177177317, Rua Esqueiro n.º 79 4930-505 São Pedro da Torre-Valença, casado com Sónia Maria Dias Fernandes.

- **Parcela 3**, parcela de terreno com a área de 6.435,00 m², a destacar do prédio rústico descrito sob o n.º 595/19900619, da Freguesia de Gandra, na Conservatória do Registo Predial de Paredes, e inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia sob o art.º 720.º, tendo como proprietários os herdeiros de José Francisco Neto dos Santos, a saber:

1 - Maria de Fátima Fernandes Martins dos Santos, titular do NIF 124004555, residente na Rua




Elias Moreira Neto n.º 59, 4585-132 Gandra;

2 - José Manuel Martins Neto dos Santos, titular do NIF 227240600, residente em CAM Penteada 18C- 3x 9020-105 Funchal;

3 - Ana Manuela Martins Neto dos Santos, titular do NIF 249354993, residente em Rua do Adão Lote 2B 3.º Dto 5360-453 Vila Flor; e

4 - Laura Justina Martins Neto dos Santos, titular do NIF 264674286, residente na Rua Elias Neto n.º 594585-132 Gandra.

3 - Da previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação

Nos termos previstos na al. c) do n.º 1 e do n.º 4 do art.º 10.º do Código das Expropriações, foi promovida a avaliação das parcelas de terreno a expropriar, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, o que determinou um encargo global com a expropriação de €190.364,80, correspondente aos seguintes valores relativos a cada uma das parcelas:

- Parcela 1 - €65.763,40;

- Parcela 2 - €84.704,40;

- Parcela 3 - €39.897,00.

4 - Da previsão em instrumentos de gestão territorial para os imóveis a expropriar

No que se refere aos instrumentos de gestão territorial válidos e eficazes no presente momento, aplica-se o Plano Diretor Municipal de Paredes, na sua 2.ª revisão, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Paredes, em sessão de 29 de março de 2024 e publicado na 2.ª Série do Diário da República, através do Aviso n.º 10688/2024/2, de 17 de maio. Trata-se do único instrumento de gestão territorial, válido e eficaz na presente data em vigor na área a expropriar.

Assim, do PDM de Paredes resulta a seguinte classificação das parcelas:

- Parcela 1 - Solo Rústico Espaço Agrícola - APIV - Espaço Agrícola de Produção e de Infraestrutura Verde e na carta de condicionantes está classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN), além de parcialmente abrangida por leitos e margens de cursos de água;

- Parcela 2 - APIV - Solo Rústico Espaço Agrícola - APIV - Espaço Agrícola de Produção e de Infraestrutura Verde e na carta de condicionantes está classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN), além de parcialmente abrangida por leitos e margens de cursos de água;




- Parcela 3 - Solo Rústico Espaço Agrícola - APIV - Espaço Agrícola de Produção e de Infraestrutura Verde e na carta de condicionantes está classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN), além de parcialmente abrangida por leitos e margens de cursos de água.

5 - Da atribuição do carácter de urgência - fundamentação:

Considerando que:

- O acesso ao desporto e à cultura física é um direito fundamental dos cidadãos, com previsão constitucional, bem como o direito à saúde e ao ambiente e qualidade de vida (cfr. n.º 1 do art.º 79.º, art.º 64.º e 66.º todos da Constituição da República Portuguesa);
- Esse direito fundamental de acesso ao desporto e à cultura física é ainda abrangido pelo Princípio da Universalidade, consagrado no n.º 1 do art.º 2.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16-1), ao determinar que todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;
- Incumbe ao Município de Paredes promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, ainda que para tanto o faça em colaboração com escolas, associações e coletividades desportivas, atento o n.º 2 do art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa;
- Este princípio da Colaboração está também vertido no n.º 2 do art.º 5.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- Atento o princípio da Coesão, previsto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o desenvolvimento da atividade física e do desporto é realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional;
- Incumbe às autarquias locais, no âmbito das suas políticas públicas, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, como previsto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- No âmbito das atribuições dos municípios e com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, estes dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da ação social, o que se afere do teor do n.º 1 e das alíneas f), g) e h) do n.º 2




do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12-9;

- Na prossecução dessas atribuições é da competência do órgão Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção das doenças;
- Para efeitos da promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, deverão ser adotados programas que visem criar espaços públicos para a atividade física;
- Por outro lado, as condições da Freguesia de Gandra, em particular, a sua rede viária, não permite uma utilização intensiva pelos praticantes de atividade física de lazer sem que corram algum perigo pela coexistência com o tráfego rodoviário, colocando em perigo a segurança de todos;
- Assim, ao nível das infraestruturas desportivas, a cidade de Gandra conta com um claro défice de equipamentos para a prática da atividade física de lazer;
- Presentemente verifica-se que existe um número cada vez maior de cidadãos de Gandra que fazem da caminhada e da corrida ligeira uma forma de manutenção da sua condição física e da sua saúde, utilizando para o efeito a via pública;
- A existência de um espaço desta índole permite também que muitas crianças e jovens possam encontrar no desporto uma forma saudável de ocuparem os seus tempos livres e, ao mesmo tempo, evitar que os mesmos adotem comportamentos de risco;
- A instalação de uma área de lazer e de recreio no Parque Urbano da Cidade de Gandra está inserida numa política global do Município de criação de espaços públicos para a prática da atividade física de lazer e de desporto, bem como da promoção de iniciativas dedicadas a um estilo de vida saudável que incluem a prática desportiva e visam, em última instância, a qualidade de vida;
- Ainda por outro lado, este projeto contempla a transformação de um caminho de terra num novo arruamento para circulação do trânsito rodoviário e pedonal, com previsão, também, de criação de lugares de estacionamento para veículos, uma ciclovia e passeios para peões, o que permitirá uma melhor acessibilidade na Freguesia, ligando diferentes pontos desta localidade, contribuindo para a colmatação da área urbana da mesma, e maior facilidade e celeridade nas deslocações, inclusive no acesso à sede da Junta de Freguesia, que se situa nas proximidades das




parcelas a expropriar;

- Este novo arruamento será executado com um traçado regular da via, o que promoverá a fluidez do trânsito rodoviário e uma maior segurança para todos os utilizadores do novo arruamento, seja trânsito rodoviário ou pedonal;
- A criação deste novo arruamento permitirá retirar trânsito rodoviário de outras vias, diminuindo a sobrecarga que, por vezes, se verifica em alguns pontos, e aumentando a segurança rodoviária;
- O novo arruamento promoverá uma forma mais segura do trânsito pedonal ou da mobilidade suave, atenta a previsão, respetivamente, de passeios para peões e de uma ciclovia, bem como a aposta em meios de transporte que promovem a descarbonização;
- Além da criação deste novo arruamento e respetivas obras complementares, é também contemplada neste projeto a execução de lugares de estacionamento e de passeios na Av. Padre Luís Pinto Carneiro;
- O facto de os prédios em que o projeto será executado estarem hoje na esfera da propriedade privada de particulares tem como consequência imediata e direta a perda daquele espaço para os fins públicos, pelo que, atenta a relevância que este tem para a população, não resta qualquer alternativa ao Município que não a de expropriar para lhe conferir uma utilidade e uso público;
- A aquisição dos terrenos em apreço é, pois, indispensável para o desenvolvimento dos trabalhos e à prossecução ininterrupta dos mesmos, que terão início logo após a tomada de posse administrativa dos referidos terrenos e cumprido o plano de trabalhos previsto para a obra, estimando-se um prazo de duração da mesma de 24 meses, ou seja, 730 dias;

É entendimento claro do município que esta será a única oportunidade viável para a resolução das carências de equipamentos de lazer públicos no Concelho, especialmente na freguesia de Gandra, e que a instalação de uma área de lazer e de recreio no Parque Urbano da Cidade de Gandra, após a execução urgente das obras, permitirá dotar aquela cidade de um equipamento para a prática desportiva, de acesso à população em geral.

Verifica-se assim, que a urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, à expropriação das parcelas de terreno em causa, deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, conjugado com o art.º 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, por a mesma se configurar como essencial à execução da obra do Parque Urbano da Cidade de Gandra, assim




como à construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais, sendo que ambas as circunstâncias são de manifesto interesse público.

Os encargos inerentes à indemnização de cada um dos proprietários, constantes de relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial, têm enquadramento financeiro na rubrica na Ação 170 I/2022 da Rúbrica Económica, Proposta de Cabimento 1691/2024, compromissos 2045/24, 2046/24 e 2047/24, e correspondem a um total de €190.364,80, estes compromissos transitaram para o ano económico de 2025, respetivamente, através dos documentos 2466/2024, 2467/2024 e 2468/24.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa das parcelas de terreno acima identificadas, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e do art.º 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse o seguinte: “Isto é uma retificação da resolução que se tomou porque havia uma questão que não estava correta na última deliberação que foi tomada e, portanto, é uma retificação à resolução de expropriar que tem que vir à reunião de Câmara para depois ser publicada.”

A PRESENTE DELIBERAÇÃO, UMA VEZ QUE ESTÃO CUMPRIDOS OS PARÂMETROS LEGAIS APLICÁVEIS, FOI APROVADA POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UMA ABSTENÇÃO DO PSD, FICANDO A MESMA APROVADA EM MINUTA.

O Senhor vereador Ricardo Sousa fez a seguinte declaração de voto: “Eu sou a favor da obra, no entanto absteve-me só porque desde a primeira intervenção que fiz acerca desta expropriação, questionei aqui a possibilidade de haver uma negociação mais próxima para não chegar a este limite. Na altura o entendimento do executivo foi que estavam esgotadas todas as vias, como não tenho conhecimento disso e apesar de ser a favor da obra, absteve-me.”

O Senhor Presidente da Câmara observou que, entretanto, teve oportunidade de explicar ao




Senhor vereador Ricardo Sousa.

13 - ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP -AQ-SV-2022, LOTE 17 - CONTRATO Nº 9/2024 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente da Divisão de Aprovisionamento e Património, Unidade de Gestão da Contratação e aprovisionamento, com o número de identificação de processo geral quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete barra vinte e três, datada de vinte e oito de fevereiro do corrente ano, relacionada com o procedimento para aquisição de serviços de vigilância e segurança – atualização extraordinária do preço.

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Ricardo Sousa que referiu: “Nós temos uma inflação de 2,5/3%, aqui o aumento é de 6,57%. Não consegui perceber se havia algum ajuste ou se foi só a empresa a pedir esta regulação para cima, porque efetivamente a média de mercado do aumento dos preços anda mais ou menos na casa da inflação. Há uma disparidade, porque o valor que aumenta é bem maior que a inflação, é 2 vezes e meia a inflação. Perguntar se havia alguma justificação para este aumento muito acima da inflação.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que esclareceu: “Isto tem a ver com o contrato, o principal custo é o salário, mas depois há a deslocação, não tem só a ver com o preço, havendo inflação houve atualização, mas os salários subiram mais do que a inflação. A inflação é mais para os custos que eles têm com os transportes, essencialmente é isso, agora, reflete é a atualização dos salários que aumentaram muito mais do que a taxa de inflação e o principal custo é com os salários.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO RELACIONADO COM O PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP -AQ-SV-2022, LOTE 17 - CONTRATO Nº 9/2024, CONFORME PROPOSTO NA




INFORMAÇÃO APRESENTADA.

14 - PROPOSTA PARA DECISÃO DE CONTRATAR, ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE GANDRA" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente da Divisão de Gestão de Obras Municipais, com o número de identificação de processo geral, doze mil setecentos e cinquenta e quatro, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, relacionada com a construção do Parque Urbano de Gandra.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que adiantou: “Trata-se do concurso que vai ser lançado já amanhã para a construção do *Parque Urbano de Gandra* no valor/base de 2.355.815,15 + IVA.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UMA ABSTENÇÃO DO PSD, APROVAR AS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, BEM COMO A PROPOSTA PARA DECISÃO DE CONTRATAR E ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, MEDIANTE PRÉVIA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DOTAÇÃO E COMPROMISSO ORÇAMENTAL, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE GANDRA.

O Senhor vereador Ricardo Sousa fez a seguinte declaração de voto: “Eu sou a favor da obra, no entanto o meu entendimento é que quem gere é que tem a responsabilidade de administrar todo este processo, tem que ter conhecimento dele. Como estou totalmente fora desse contexto e não tenho responsabilidades na matéria, absteve-me.”

15 - PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO




"BOLSA DE ASSISTENTES CULTURAIS" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente da Divisão de Planeamento e Organização de Eventos com o número de identificação de processo geral, onze mil trezentos e sessenta, datada de vinte de fevereiro do corrente ano, relacionada com a publicitação do procedimento para a elaboração do Regulamento *Bolsa de Assistentes Culturais*.

O Senhor Presidente disse o seguinte: "Trata-se de um regulamento para aquelas pessoas que estão a apoiar nos tempos livres o CCP, portanto, aqueles assistentes de sala que ocupam ali o seu tempo e que também têm uma ajuda de custo."

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1- AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO "BOLSA DE ASSISTENTES CULTURAIS";
- 2- A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO INERENTE AOS PROCEDIMENTOS DO PROJETO DE REGULAMENTO: DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;
- 3- A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO CITADO REGULAMENTO: 15 DIAS;
- 4- A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: COMUNICAÇÃO ESCRITA QUE CONTENHA NOME COMPLETO, MORADA E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, ENVIADA POR CORREIO ELETRÓNICO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

geral@ccparedes.pt

16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E BRIDGETOWN TALENT AGENCY, LDA NO ÂMBITO DO ESPETÁCULO "SNOB" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO




Foi presente à reunião uma informação proveniente da Divisão de Planeamento e Organização de Eventos com o número de identificação de processo geral doze mil trezentos e setenta e oito, datada de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal a minuta do protocolo a estabelecer entre o Município de Paredes e Bridgetown Talent Agency, Lda.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que referiu: “Isto tem a ver com um espetáculo em que nós não temos qualquer tipo de custo com o mesmo, só a disponibilização da sala e quem correu o risco da bilheteira foi o artista, daí termos que transferir para ele o dinheiro que nós recebemos.”

Pediu a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que disse o seguinte: “Senhor Presidente, precisamente no seguimento daquilo que disse, há ainda outras responsabilidades como a logística, garantir o *raider* técnico, os assistentes de espetáculo, o suporte de bilheteira, a divulgação e promoção, basta ler o contrato. Eu ia justamente perguntar quanto é que isto custa além do custo que se paga diretamente que, no fundo, é a bilhética, porque quando diz que não há custos, eles vão receber o que fizerem de bilheteira, há uma obrigação de promoção porque quanto maior a promoção melhor para esgotar a casa para eles terem receita, porque também vivem de receitas. Mas há outros custos, perguntar-lhe quais são e até achei curioso que aqui diz também que o município tem direito a 15 convites, mas gostava de saber se tem uma noção de quanto é que são estes custos a mais aqui evidenciados para o custo deste total deste espetáculo ou o que é suportado pelo município além do valor que referenciou.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que esclareceu: “Em termos de promoção não fizemos promoção. A promoção foi divulgar o espetáculo na agenda do CCP que mandamos para casa das pessoas, de resto, não foram colocadas lonas deste espetáculo justamente porque quem tinha que fazer a promoção do espetáculo era o promotor. Os custos são os custos normais, por isso é que é só a disponibilização da sala, são os técnicos e os equipamentos que estão lá, portanto, nós não temos que alugar nada para fazer o espetáculo. É a eletricidade que vamos consumir e são as pessoas que estão lá a acolher o espetáculo, não há contratação de nada fora disso.”

Colocado o assunto a votação,




A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PAREDES E BRIDGETOWN TALENT AGENCY, LDA A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

17 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº47/16LI - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma proposta de deliberação proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com despacho datado de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o processo nº 47/16LI, para que seja declarada a sua caducidade.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UMA ABSTENÇÃO DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 47/16LI, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

18 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº171/18LI - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma proposta de deliberação proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com despacho datado de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o processo nº 171/18LI, para que seja declarada a sua caducidade.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E




UMA ABSTENÇÃO DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 171/18LI, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

19 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº125/15LI - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma proposta de deliberação proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com despacho datado de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o processo nº 125/15LI, para que seja declarada a sua caducidade.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UMA ABSTENÇÃO DO PSD, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 125/15LI, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

20 - RECONHECIMENTO DA DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXA - PROCESSO Nº265/18LI EM NOME DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma proposta de deliberação proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com despacho datado de dezoito de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, relacionada com o pedido de dispensa do pagamento de taxa – proc.º 265/18LI.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE




RECONHECIMENTO DA DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE AO PROCESSO Nº 265/18LI E POSTERIOR REEMBOLSO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

21 - PROPOSTA DE PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral dez mil e cinquenta e nove, datada de três de março do corrente ano, relacionada com o projeto de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que afirmou: “Trata-se do Regulamento que depois do PDM tem que vir e que veio na última reunião de Câmara, mas não estava completo porque, por lapso, alguns anexos não vinham junto ao Regulamento.”

Interveio o Senhor vereador Ricardo Sousa que disse: “Nós temos os valores atuais e eu não tenho fator comparativo com os anteriores e perguntava-lhe qual foi a graduação do aumento de uns valores para os outros.”

O Senhor Presidente da Câmara observou: “Isso é muito complicado lhe responder porque nós contratamos um estudo à *Universidade Católica* para termos como justificar o valor das taxas. Quem fez este estudo foi uma pessoa ligada ao *ordenamento do território*, tem a ver com a nova forma como agora está instituído o urbanismo, agora a forma de receção dos projetos é diferente, as licenças de utilização são diferentes, as pessoas podem agora fazer pedidos de informação prévia que depois são transformados em projetos e, portanto, é um bocadinho diferente. Grosso modo, em termos de receita para a Câmara e o que as pessoas vão pagar é praticamente o mesmo, não há grandes alterações, mas há algumas alterações, umas para cima e outras para baixo. Está perfeitamente justificado e há inclusive procedimentos que até agora não se faziam vão passara a fazer-se porque o próprio PDM agora dita que se façam.”

Colocado o assunto a votação,




A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UMA ABSTENÇÃO DO PSD, APROVAR:

- 1- A SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30 DIAS, COM INÍCIO NO 5º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO/EDITAL EM DIÁRIO DA REPÚBLICA;
- 2- A DISPONIBILIZAÇÃO JUNTO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - DGU (ATENDIMENTO AO PÚBLICO) DA CÂMARA MUNICIPAL NAS HORAS NORMAIS DE EXPEDIENTE - DESDE AS 09.00 HORAS ÀS 12.30 HORAS E DAS 14.00 HORAS ÀS 16.30 HORAS E NO SÍTIO ELETRÓNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: www.cm-paredes.pt
- 3- A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS, SUGESTÕES, OBSERVAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E AS SUGESTÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DO RESPECTIVO PROCESSO, PRESENCIALMENTE JUNTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA DGU, VIA CORREIO ELETRÓNICO PARA O ENDEREÇO urbanismo@cm-paredes.pt, VIA CORREIO FÍSICO PARA O ENDEREÇO: DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA - CÂMARA MUNICIPAL, PARQUE JOSÉ GUILHERME, 4580-229 PAREDES.
- 4- MAIS DELIBERA A REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/02/19.

22 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TRSU POR DIFICULDADES ECONÓMICAS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro do Ambiente, Divisão do Ambiente, com o número de identificação do processo geral doze mil seiscientos e trinta, datada de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 10 processos de isenção do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos por dificuldades económicas ao abrigo do artigo 66º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, objeto de parecer técnico favorável pelo Pelouro da Ação Social e ainda a listagem de requerimentos cujo parecer técnico foi desfavorável.

Colocado o assunto a votação,




A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DOS RELATÓRIOS SOCIAIS E AO ABRIGO DO ARTIGO 66º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REFERENTE AOS 10 PROCESSOS OBJETO DE PARECER FAVORÁVEL ANEXOS À INFORMAÇÃO APRESENTADA. MAIS DELIBERA A NÃO ATRIBUIÇÃO DA ISENÇÃO AOS 06 PROCESSOS OBJETO DE PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL CONSTANTES DA MESMA INFORMAÇÃO.

23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro da Proteção Civil, com o número de identificação do processo geral doze mil e sessenta e três, datada de vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, a propor a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Lordelo.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse o seguinte: “Trata-se de mais uma tranche do apoio que temos vindo a dar à *Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Lordelo* para que eles possam pagar o investimento que fizeram no novo quartel, é mais uma tranche de 70.000 €.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 70.000 À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LORDELO CONFORME PROPOSTO.

24 - APOIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO




Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro de Proteção Animal, Unidade de Saúde Pública Veterinária e Proteção Animal, com o número de identificação do processo geral doze mil novecentos e quarenta e quatro, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 3 processos relacionados com o apoio à esterilização de cães e gatos.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, APROVAR OS PEDIDOS DE APOIO NELA CONSTANTES.

25 - APOIOS SOCIAIS ATRIBUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE PAREDES NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, Unidade de Habitação, Rede e Desenvolvimento Social, com o número de identificação de processo geral, dez mil e setenta e quatro, datada de treze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal uma sistematização de dados dos agregados familiares apoiados no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS de Paredes, referente ao mês de janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

26 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DAS TAXAS DA TARIFA SOCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS POR DIFICULDADES ECONÓMICAS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, Unidade de Habitação, Rede e Desenvolvimento Social, com o número de identificação do processo geral dez mil trezentos e vinte e três, datada de catorze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, 04 processos de isenção do pagamento das taxas da Tarifa Social da Água, Saneamento




e Resíduos Sólidos por dificuldades económicas, objeto de parecer técnico favorável pelo Pelouro da Ação Social.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DOS RELATÓRIOS SOCIAIS E AO ABRIGO DO TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS, APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DA TARIFA SOCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS REFERENTE AOS 04 PROCESSOS OBJETO DE PARECER FAVORÁVEL ANEXOS À INFORMAÇÃO APRESENTADA. MAIS DELIBERA A NÃO ATRIBUIÇÃO DA ISENÇÃO AOS 3 PEDIDOS OBJETO DE PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL CONSTANTES DA MESMA INFORMAÇÃO.

27 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS DO DOURO (ISCE DOURO) NO ÂMBITO DE VOLUNTARIADO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, Unidade de Igualdade e Intervenção Social, com o número de identificação do processo geral dez mil e cinquenta e oito, datada de treze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Paredes e o ISCE Douro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que salientou: “Tem a ver com a vontade deste instituto em querer disponibilizar-se, até para que alguns estudantes tenham uma certa experiência nalgumas áreas e no âmbito do voluntariado poderem acompanhar alguns projetos da Câmara. É isso que está aqui em causa.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE




PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAREDES E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS DO DOURO (ISCE DOURO), A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

28 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO À 3ª IDADE S. MIGUEL DE BEIRE – PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, Unidade de Habitação, Rede e Desenvolvimento Social, com o número de identificação do processo geral doze mil duzentos e quarenta e um, datada de um de março do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de um subsídio à Associação de Apoio à 3ª Idade S. Miguel Beire.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que salientou: “Trata-se do primeiro apoio a esta instituição que fez a sua *ERPI* e tal como dissemos, nós ajudamos as associações a fazer os projetos dos lares de idosos e dos centros de dia e apoio ao domicílio, ajudamos a meter a candidatura e depois a parte que não é paga por fundos comunitários somos nós a suportar. Esta é a primeira tranche porque este é talvez o primeiro lar de idosos que está praticamente concluído, já é um primeiro apoio para este ano que não cobre a totalidade. Para já vamos atribuir 60.000 € e depois, lá mais para o segundo semestre, iremos atribuir mais outra tranche.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 60.000 À ASSOCIAÇÃO DE APOIO À 3ª IDADE S. MIGUEL BEIRE CONFORME PROPOSTO.

29 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO SPORT CLUBE NUN'ALVARES NO ÂMBITO DO "SALTO NATURE TRAIL" - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e




Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, mil setecentos e sessenta e seis, datada de treze de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Sport Clube Nun'Álvares.

O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO DA ORDEM DO DIA.

30 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ANDEBOL DO PORTO NO ÂMBITO DO ENCONTRO REGIONAL DE MINIS/INFANTIS FEMININOS E MASCULINOS - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, quatro mil novecentos e cinquenta e dois, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação de Andebol do Porto.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que adiantou: “Trata-se de um subsídio que nós vamos atribuir à *Associação de Andebol do Porto* em que, pela primeira vez, vamos ter aqui de 13 a 15 de junho, um grande torneio de andebol, mas que tem a particularidade de ser de minis e infantis, femininos e masculinos. O investimento que vamos fazer é de 30.000 €. Entendemos que este torneio, além de trazer muitas crianças, vai trazer também os pais e é uma oportunidade de darmos a conhecer Paredes a muito mais pessoas e de movimentar uma vez mais, o comércio e a restauração. Entendemos que o retorno deste investimento será muito interessante pelas características deste torneio.”

Pediu a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que sublinhou: “Senhor Presidente, este torneio, pelos moldes, isto não é uma substituição do *Handball Cup*? Em tempos disse-nos que ia começar a reduzir o apoio ao *Handball Cup*, perguntar precisamente se isto não é uma substituição.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, entretanto: “Já comecei a diminuir o apoio ao *Handball Cup*, já no ano passado o valor do apoio foi inferior, este ano vai ser ainda mais e por isso é que




nos permite investir também noutra tipo de torneios. À partida vamos ter na mesma o *Handball Cup*, mas temos este tipo de troneio que entendemos ser muito interessante por ser só com minis e infantis o que obriga a que os pais os acompanhem e até é mais fácil de os controlar nos centros escolares.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO NO VALOR DE € 30.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

31 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ANDEBOL DO PORTO NO ÂMBITO DE REALIZAÇÃO DO AND´PRAIA 2024/2025, CIRCUITO REGIONAL DO PORTO, 1ª ETAPA - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, quatro mil novecentos e quarenta e um, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação de Andebol do Porto.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UM VOTO CONTRA DO PSD, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO NO VALOR DE € 5.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.




32 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ANDEBOL DO PORTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA 1ª TAÇA REGIONAL IBÉRICA - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, quatro mil novecentos e vinte e sete, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação de Andebol do Porto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que referiu: “Aqui também é para andebol de praia, mas trata-se da *1ª Taça Regional Ibérica*, portanto, vamos ter oportunidade de ter não só clubes portugueses a disputar esta prova, mas também clubes espanhóis, no fundo, vamos acabar por ter quase 2 semanas, de 20 a 22 e depois de 26 a 29 com o *andebol de praia*.”

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Ricardo Sousa que adiantou: “O apoio é de 5.000 €, o outro depois não é só o apoio de 5.000 € porque depois exige alojamento e mais uma série de condições e este aqui também exige alojamento para 3 seleções, pedem 6 casas ou algo similar. Perguntar-lhe se tem ideia de qual é o correspondente custo disto.”

O Senhor Presidente da Câmara salientou: Não tenho, mas se tivermos as nossas casas disponíveis o alojamento fica por nossa conta.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E UM VOTO CONTRA DO PSD, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO NO VALOR DE € 5.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

33 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À DÍNAMO OITENTA DE REBORDOSA - APROVAÇÃO DO




CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, doze mil novecentos e vinte e seis, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Dínamo Oitenta de Rebordosa.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO DÍNAMO OITENTA DE REBORDOSA NO VALOR DE € 500, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

34 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO VALE DO SOUSA - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, oito mil seiscentos e noventa e dois, datada de onze de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Núcleo de Árbitros de Futebol do Vale do Sousa.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO VALE DO SOUSA NO VALOR DE € 1.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS




MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

35 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO MOTO CLUBE DE REBORDOSA NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXTERIORES - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, doze mil setecentos e sessenta e dois, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Moto Clube de Rebordosa.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que esclareceu: “Como sabem, já tínhamos dado um apoio, vamos reforçar esse apoio agora com 50.000 € e depois penso que ainda vamos ter que fazer mais um apoio para o término das obras porque aquilo foi realmente uma grande ampliação das instalações que fizeram e temos que acabar também uns arranjos exteriores.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO MOTO CLUBE DE REBORDOSA NO VALOR DE € 50.000, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

36 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO UNIÃO SPORT CLUBE DE PAREDES - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, treze mil quatrocentos e oitenta e sete, datada de três de março do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao União Sport Clube de Paredes.




Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que observou: “Isto tem a ver com obras de adaptação, sobretudo coisas relacionadas com mobiliário que não tinham e sobretudo e também com a remoção de humidade. No fundo, nós delegámos neles essa atividade para não termos de ser nós a abrir concurso e a tratar disso.”

Interveio o Senhor vereador Ricardo Sousa que realçou: “Senhor Presidente, eu há 2 reuniões atrás perguntei-lhe se tinham sido feitas obras no *Estádio Municipal das Laranjeiras* porque alguém entendeu que tinha que se melhorar os balneários e as condições para os atletas. Lembro-me perfeitamente que o Senhor Presidente me disse que não, que tinham sido só uns vinis e hoje aparecem-nos as faturas de quase 45.000 €. O que diz aqui é que é para conforto e melhor comodidade dos atletas e eu estranho isso, porque uma obra de 45.000 € já não é para colocação de vinis. Eu acho que o Senhor, por aquilo que conhecemos do passado, olha para cada euro como um euro que custa a ganhar, nós estivemos juntos numa associação, o Senhor sabe disso e temos essa visão das coisas. Eu não consigo perceber, com todo o respeito pelo *União Sport Clube de Paredes*, não tem nada a ver, mas se vier outro treinador vamos mudar e ajustar e depois há aqui outro acrescento, com todo o respeito, nós aqui temos que defender o nosso concelho. Nós temos mais de 1000 empresas de mobiliário no nosso concelho, eu tenho respeito por todas as outras, mas devia ter sido dada oportunidade a empresas do nosso concelho, pelo menos para apresentar orçamentos. Senhor Presidente, nós temos empresas que, infelizmente, neste momento, não têm grande carteira de encomendas para satisfazer os funcionários que têm, não sei se pediram orçamentos ou não, mas deparo-me aqui com uma fatura de uma empresa de Lousada, com todo o respeito, pode ser de onde for, mas tenho a certeza que havia dezenas ou centenas de empresas no concelho que fariam isto. Acrescentar que eu não vou discutir os valores como fiz aqui quando foi da questão do bar na freguesia de Beire, mas o Senhor tem conhecimento e tem pessoas no executivo que têm tanto ou mais conhecimento do que eu dos preços que são praticados, para comprar cadeiras a 150 € em qualquer sítio de Paredes compraria bem mais baratas e nós temos que ter noção de que isto não é *ao largo*, eu pelo menos tenho essa consciência. Senhor Presidente, o que eu vi aqui na discriminação são cadeiras perfeitamente normais, tem balcões lacados, tem uma mesa de reuniões lacada a branco/mate que são coisas perfeitamente específicas e não consigo perceber, mas a partir do momento em que é o município a suportar, nós devíamos ter aqui um grau de critério e de exigência. Eu não tenho nada contra esta empresa nem conheço, até




porque o nome da empresa é muito particular, agora há muitos nomes quando as empresas se registam na hora, *Dunas da Barra Lda*, com um bocadinho de sorte até é uma pessoa com quem tenho afinidade e a pessoa até pode ficar melindrada, mas não tem a ver com isso, tem a ver com o princípio. Quando foi especificamente para a concessão no bar da freguesia de Beire eu disse exatamente o mesmo acerca dos sofás e das cadeiras e aqui também registo, porque temos aqui um custo de mais de 40.000 € euros quando, às vezes, negamos a associações 1000 ou 2000 euros de apoio. Pedia atenção e sensibilidade para que isto não acontecesse, eu vou votar a favor, porque é um apoio a uma instituição, mas acho que podíamos ter alguma sensibilidade, até porque o Senhor Presidente sabe e sente isso melhor do que eu, que há muitos clubes no concelho que têm dificuldades e que para eles 1000 ou 2000 euros fazem a diferença para fechar a época positiva ou negativa, clubes que estão na primeira distrital ou na divisão de honra. Eu terei todo o gosto que o Paredes suba se isso acontecer, como tinha todo o gosto se fosse o *Rebordosa Atlético Clube*, se calhar mais um bocadinho porque sou associado, e mas infelizmente também não têm corrido bem os jogos ao Rebordosa, mas terei todo o gosto a estrei até a apoiar o Paredes por subir à *Liga 3*, mas temos que ter aqui algum bom senso. Era só este reparo que eu queria fazer, mas vou votar a favor.”

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte: “Trata-se de equipar um estádio, portanto, isto é investimento em equipamento para um estádio que é municipal, não é um subsídio.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO UNIÃO SPORT CLUBE DE PAREDES NO VALOR DE € 43.542, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

37 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ALIADOS FUTEBOL CLUBE DE LORDELO - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO




Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, doze mil setecentos e sessenta e cinco, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Aliados Futebol Clube de Lordelo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que realçou: “Isto sim, é um apoio ao *Aliados Futebol Club de Lordelo*, tal como no ponto seguinte ao *Rebordosa Atlético Clube* no valor de 19.200 € para a relva.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ALIADOS FUTEBOL CLUBE DE LORDELO NO VALOR DE € 19.200, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

38 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, doze mil setecentos e sessenta e oito, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Rebordosa Atlético Clube.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE NO VALOR DE € 19.200, NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A




QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

39 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O PAREDES GOLFE CLUBE - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, doze mil novecentos e setenta e sete, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a revogação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Paredes Golfe Clube.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que sublinhou: “Trata-se da revogação do contrato anterior porque tem que ser feito outro em moldes diferentes que obedece a outros requisitos.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O PAREDES GOLFE CLUBE CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

40 - IMPLANTAÇÃO DE DUAS PASSADEIRAS E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DOM GABRIEL DE SOUSA, NA FREGUESIA DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois barra vinte e quatro, datada de catorze de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de implantação de duas passadeiras e respetiva sinalização vertical e horizontal na Rua Dom Gabriel de Sousa, na freguesia de Paredes.




Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE DUAS PASSADEIRAS E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DOM GABRIEL DE SOUSA, NA FREGUESIA DE PAREDES, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

41 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS NA FREGUESIA DE CRISTELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral doze mil, datada de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal em diversas vias, na freguesia de Cristelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS, NA FREGUESIA DE CRISTELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

42 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA SENHORA DA GUIA, PROXIMO AO Nº 20, NA FREGUESIA DE VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração




Direta, com o número de identificação de processo geral quatro mil e quarenta e sete, datada de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido na Rua Senhora da Guia, próximo ao nº 20, na freguesia de Vandoma.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA SENHORA DA GUIA, PRÓXIMO AO Nº 20, NA FREGUESIA DE VANDOMA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

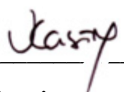
43 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, não se tendo verificado quaisquer pedidos de intervenção.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.

Sendo dezassete horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.





E eu, Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe de Divisão Administrativa, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.



Alexandre Almeida, Dr.

